

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.786, DE 2003**

Institui o Dia da Esperança

**Autor:** Deputado Elimar Máximo Damasceno

**Relator:** Deputado Vanderlei Assis

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei, formulado pelo ilustre Deputado Elimar Máximo Damasceno, propõe a instituição do Dia da Esperança, a ser celebrado no último dia de cada ano.

Não foram apresentadas emendas.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A esperança é uma das capacidades humanas que nos permite olhar para o futuro e apostar em dias melhores, como resultado de uma construção coletiva de um mundo mais harmônico e com menos injustiças.

Celebrar o dia da esperança, como propõe o Deputado Elimar, no último dia do ano, em um momento de reflexão sobre o ano vivido e

de projetos e expectativas sobre o futuro, parece-nos muito oportuno e salutar. Insere-se em um esforço de celebrar bons propósitos e projetar expectativas positivas.

Assim, compartilhando da esperança de construção de um mundo melhor, e pela simplicidade do projeto que não acrescenta nada às reais necessidades da nossa população porém, é um projeto que traz nele embutido a esperança de que uma amizade não se julga em função de outra, nosso parecer é favorável à aprovação do projeto de Lei n.º 2.786, de 2003.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2004.

Deputado VANDERLI ASSIS  
Relator